



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JALES
E.E. PROFª. MARIA PEREIRA DE BRITO BENETOLI
RUA: JOSÉ BARBOSA, Nº60-53 – B.º SÃO JOSÉ – FONE: (017) 3482-1164
AURIFLAMA – SÃO PAULO – CEP: 15.350-000 - e-mail: e030636a@educacao.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JALES
E.E. PROFª. MARIA P. B. BENETOLI
FONES: (17) 3482-1164 - 3482-2232
R. José Barbosa n.º 60-53 - São José
15350-000 - AURIFLAMA - SP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE APOIO À TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC, NA E. E. PROFESSORA MARIA PEREIRA DE BRITO BENETOLI – AURIFLAMA SP

O Diretor da E.E Profa. Maria Pereira de Brito Benetoli¹, situada na Rua José Barbosa – nº 60-53 – Bairro São José, em Auriflama SP, Diretoria de Ensino da Região de Jales, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de 02 Professores de Apoio à Tecnologia e Inovação – PROATEC, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada um, para atender a demanda da Unidade Escolar, com Fundamento Legal na Resolução SEDUC 07 de 11/01/2021, conforme segue:

1- DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO À TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC

Resolução SEDUC 07, Artigo 4º - São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação:

I – Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;

II – Ser portador de diploma de licenciatura plena.

§1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da Unidade Escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§2º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009, poderá atuar no projeto, com a atribuições de 20 (vinte) horas semanais, desde que possua aulas regulares atribuídas.

2- DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE APOIO À TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Resolução SEDUC 07, artigo 3º - São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação:

- I- Apoiar todos os estudantes e profissionais de Unidade Escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- II- Orientar todos os estudantes e profissionais da Unidade Escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;
- III- Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da Unidade Escolar;
- IV- Dar suporte para toda a equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- V- Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI- Apoiar todos os estudantes e profissionais da Unidade Escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII- Identificar necessidades de manutenção de equipamentos na Unidade Escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- VIII- Formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na Unidade Escolar.

3- DA CARGA HORÁRIA

Resolução SEDUC 07, artigo 5º - A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação será:

- a) 20 (vinte) horas semanais distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:
- b) 16 (dezesesseis) aulas de 45 minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto.

- c) 03 (três) aulas de 45 minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- d) 7 (sete) aulas de 45 minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

4- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **17/01/2022 a 19/01/2022** – Enviar no e-mails: e030636a@educacao.sp.gov.br, os seguintes dados: Nome, RG, Telefone, cargo/função, Sede de Frequência. Assunto do e-mail: Inscrição Professor de Apoio à Tecnologia e Inovação – PROATEC.

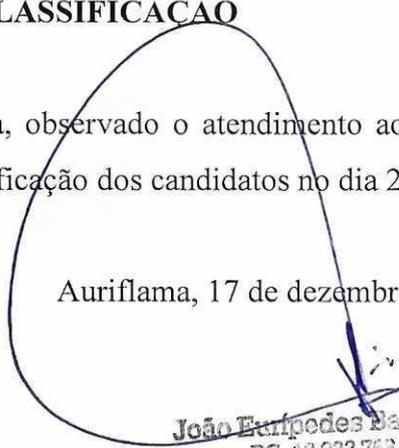
5- DAS ENTREVISTAS

A entrevista será realizada presencialmente no dia **21/01/2022, das 09h00 às 11h00 na Unidade Escolar**, na qual terá por objetivo as competências relacionadas às atribuições da função e o perfil profissional do candidato.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

Após a entrevista, observado o atendimento aos requisitos para a função, a equipe gestora divulgará a classificação dos candidatos no dia 21/01/2022 no mural da escola.

Auriflama, 17 de dezembro de 2021


João Euripedes Barbosa
RG. 13.922.763
Diretor de Escola